

Projeto de Lei n.º 308 de 1999

Publique-se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
03 maio 99

Fls. n.º 01  
RGL  
2130/99  
Protocolo Legislativo

Declara de utilidade pública a entidade que especifica:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública a Associação denominada "Colméia", com sede no município de Itapetininga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RGL 2130 de 04/05/99  
Autuado com 34 folhas

### JUSTIFICATIVA

Entidade com personalidade jurídica efetivada em 1º de dezembro de 1990, a Colméia vem desenvolvendo relevantes serviços em prol da comunidade de Itapetininga.

Obtendo recursos do trabalho de voluntários, principalmente através da confecção e venda de peças artesanais, essa entidade auxilia necessitados emergenciais, oferecendo aviamento de receitas médicas, de óculos, cestas básicas, consultas médicas etc.

Legislativo local reconheceu-lhe a obra, declarando-a entidade de utilidade pública, através da Lei nº 4.181, de 18 de maio de 1998.

Propomos que esse reconhecimento dê-se também em nível estadual, escopo do presente projeto.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1999

*Daniel Marins*  
DANIEL MARINS

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo 5  
Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 04-05-99

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC. 315/1999  
*MF*  
Conferente

ENTREGUE A MESA  
30 ABR 18 26 55 030749

Folha 35

Proc. 2130

\_\_\_\_\_ *A*

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 34ª a 38ª Sessões Ordinárias (de 05 a 11/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 11/05/99

\_\_\_\_\_ *A*